

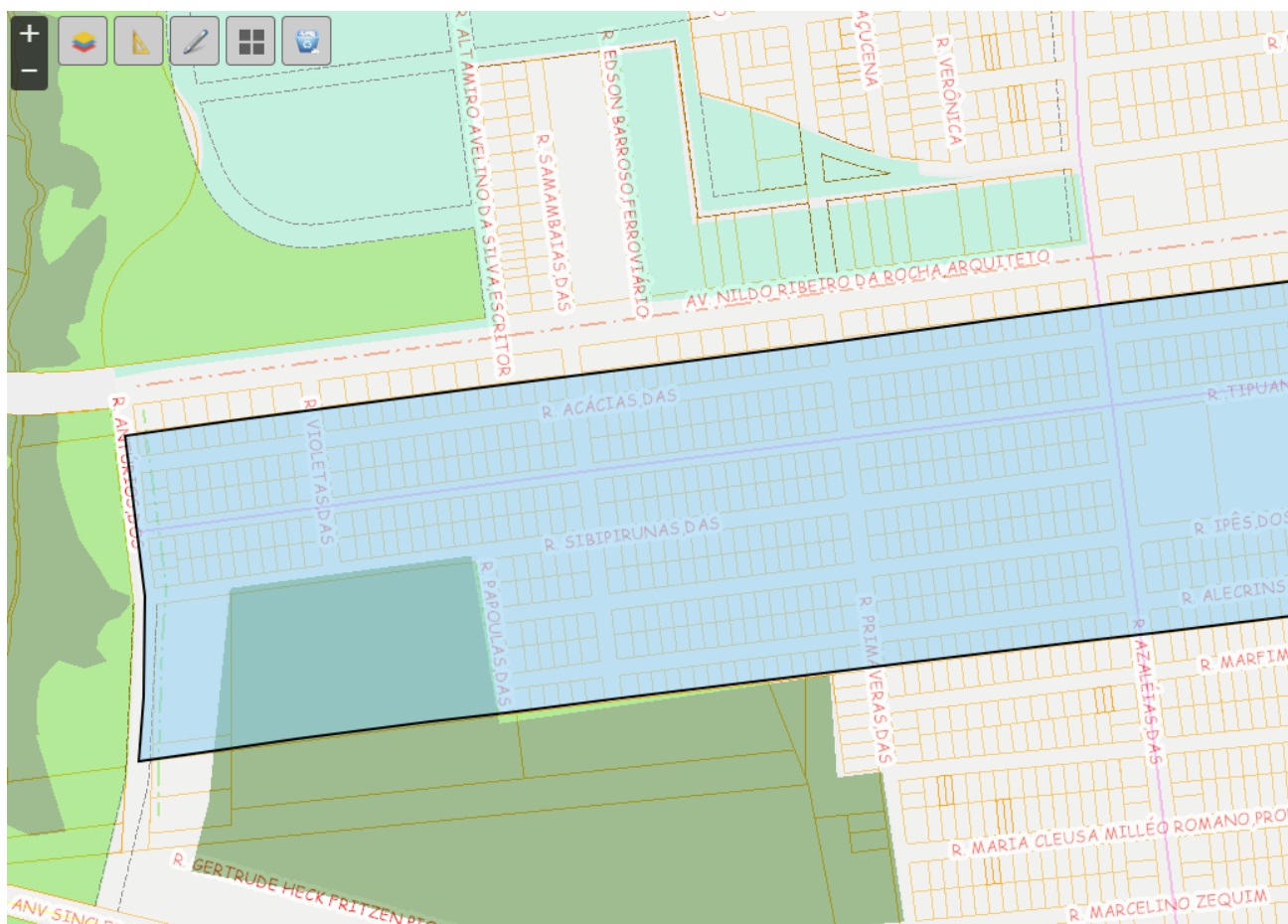
Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230. Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2139/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 303/2025 (0368727/CMM), apresentado pelo Vereador Cristian Marcos Maia da Silva, que solicita, para fins de esclarecimento público, se existem estudos para transformar a Rua dos Alecrins em via comercial, no Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior (Borba Gato); o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam informa que os estudos para o reordenamento de todo o território municipal ocorreram no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal e leis complementares a ele, em consonância com a Etapa 02 - Análise Temática Integrada e Etapa 03 - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável do referido processo de revisão. Além do ordenamento territorial proposto pelo Macrozoneamento estabelecido pela Lei Complementar (LC) 1.424/2024, é definido no Parágrafo Único do seu art. 117 que os elementos de ordenamento do tipo "Eixos" serão especificados e detalhados em legislação específica.
2. Portanto, continua o Ipplam, com a redação proposta pela LC 1.468/2024 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, publicada em 29/10/2024, os eixos definidos para o território urbano são aqueles representados no Anexo IV - Mapa de Zoneamento de Uso do Solo de Maringá, conforme dispõe o §2º do art. 49 da referida lei.
3. Isso posto, o Ipplam esclarece que não estão ocorrendo estudos para a transformação da Rua dos Alecrins em Eixo de Comércio e Serviços, tendo em vista a recente revisão territorial efetuada. Ademais, a autarquia informa que o art. 146 da LC 1.468/2024 estabelece os critérios para criação de novo Eixo de Comércio e Serviços, e o art. 186 estabelece os ritos técnicos e administrativos para tal alteração de zoneamento.
4. Por fim, o Ipplam destaca que, dentre os critérios estabelecidos para a criação de novo eixo, está a distância paralela mínima de 200,00 m (duzentos metros) de outro eixo de comércio e serviços ou eixo de uso misto já existente, sendo que a Rua dos Alecrins encontra-se a aproximadamente 170,00 m de distância da Rua das Tipuanas, a qual é classificada como um Eixo de Comércio e Serviços C - ECSC. Além disso, no referido bairro e suas proximidades são também classificadas como Eixo de Comércio e Serviços as seguintes ruas: Rua das Azaleias, Rua das Camélias e Rua dos Cravos, e como Eixo de Uso Misto são classificadas as Avenidas Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha e Carlos Correia Borges, conforme pode ser verificado na figura abaixo. representação do Mapa de Zoneamento segundo a LC 1.468/2024, disponível para consulta no Portal de Geoprocessamento do Município.



Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 23/05/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 23/05/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6053570** e o código CRC **32A14AB0**.